



## **DECRETO Nº 4773 de 17 de novembro de 2022.**

*“Dispõe sobre descaucionamento dos lotes caucionados dados como garantia de execução de obras de infraestrutura no Loteamento denominado Vida Bella II de propriedade de Ana Maria da Silva Mendes Incorporadora Compra e Venda de imóveis.*

O Sr. Afonso Raimundo de Souza, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

### **DECRETA**

**Art. 1º** Fica aprovado o descaucionamento dos lotes dados em garantia, em razão da construção do Loteamento Vida Bela II, sob a responsabilidade de Ana Maria Silva Mendes Incorporadora compra e venda de imóveis, considerando o cumprimento de todas as obrigações exigidas por Lei para a finalização do referido Loteamento.

**Art. 2º** Considerando a manifestação do Servidor Público Sr. João Bertolaccini Júnior, Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Borda da Mata/MG, registrado no CREA/D-MG, que atesta o cumprimento total das obras.



**Art. 3º.** Ficam descaucionados os lotes 08, 09, 10,11,12 e 13 da Quadra L, e os lotes 08, 09, 10, 11, 12 e 13 da Quadra N, 01, 02, 03 da Quadra E, 01 e 02 da quadra F Loteamento Vida Bella II, devendo Ana Maria Silva Mendes Incorporadora compra e venda de imóveis, regularizar junto ao Cartório de Imóveis.

**Art.4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 17 de novembro de 2022.

**Afonso Raimundo de Souza**  
**Prefeito Municipal**